

LEI Nº. 1.186/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, APROVOU e eu MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82,04 (Oitenta e dois reais e quatro centavos), destinado a reforço de dotações previstas na Lei Orçamentária nº. 1.164/2007 em execução.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO			
PROGRAMATICA FUNCIONAL	ELEMENTO DESPESAS	FONTE	VALOR
05.003.15.451.0022.1004	3390.93.00	31725	81,57
SUBTOTAL			81,57
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMATICA FUNCIONAL	ELEMENTO DESPESAS	FONTE	VALOR
08.001.08.244.0011.2049	3390.93.00	31718	0,47
SUBTOTAL			0,47
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			82,04

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado conforme demonstra os demonstrativos em anexo, referente a aplicação financeira do Contrato de Repasse nº. 0212672-04/2006, asfalto conjunto Maria Izabel de Barros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal